LEI Nº 4.300, DE 4 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0005	Supervisão Acompanhamento e Controle	-2.000,00
0008	Administração Geral	-6.000,00
0009	Segurança Pública	-4.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-3.000,00
0014	Controle Contábil Geral	-2.000,00
0017	Engenharia, Obras e Serviços Públicos	-3.000,00
0018	Planejamento Urbano	-15.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-102.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-10.000,00
0043	Manutenção da Saúde	147.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	-12.000,00
1.003	Construir, conservar e recuperar passeios atendendo, Paraciclos e Bicicletarios, atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	-5.000,00
1.004	Conservação de Vias Urbanas	-50.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-6.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	147.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-20.000,00
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	-2.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-4.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	-2.000,00
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	-3.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos	-3.000,00
2.024	Manter fábrica de tubo, britador e usina de asfalto	-6.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-10.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-3.000,00
2.238	Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano	-15.000,00
2.239	Manutenção do Dpto de Programas e Metas	-6.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	147.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0005	Supervisão Acompanhamento e Controle	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
	Sub-Total	**-15.000,00**

04.04	DPTO DE PROGRAMAS E METAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.239	Manutenção do Dpto de Programas e Metas	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-2.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
	Sub-Total	**-6.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	

06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-4.000,00

05.04	**DPTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-2.000,00

05.05	**DPTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-3.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ENG. OBRAS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00

06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-7.000,00
	Sub-Total	**-12.000,00**

1.003	Construir, conservar e recuperar passeios atendendo, Paraciclos e Bicicletarios, atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-5.000,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubo, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-3.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
	Sub-Total	**-6.000,00**

16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 – 0	Aquisição de Imóveis	-20.000,00

17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-6.000,00

26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.004	Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-30.000,00
	Sub-Total	**-50.000,00**

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

TOTAL	**-147.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 06 / 2014	Publicado em 09/06 / 06 / 2014
Edição: 0613	Edição: 6096 PÁG. B 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE